REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – REGIME JURÍDICO DA PUBLICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E FORMULÁRIO DOS DIPLOMAS REGIONAIS

PONTA DELGADA, 27 DE MARÇO DE 2003

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 27 de Março de 2003, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Regime Jurídico da Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas Regionais, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Este Projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 17 de Março de 2003, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 18 de Março, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 17 de Abril.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

O Decreto Regional n.º 1/77/A, de 10 de Fevereiro, procedeu à criação do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e estabeleceu as regras relativas à publicação e entrada em vigor dos actos regionais.

A introdução dos necessários ajustamentos e a adequação das referidas regras e procedimentos às exigências actuais e às novas tecnologias constituem os fundamentos desta iniciativa legislativa.

Apreciado o Projecto de Decreto Legislativo Regional, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS, do CDS/PP e do PCP e a abstenção do PSD, que reservou a sua posição final para o Plenário, emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 27 de Março de 2003

O Relator Substituto,

Renato Leal

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente Substituto,

José Nascimento Ávila